



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.605, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.012, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Órgão 04: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Proj./ Atividade 2.008: Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0087 (34) - Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0022(110) – Aplicações Diretas.....R\$ 116.000,00

TOTAL.....R\$ 156.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio n.º 17.144/2011-1 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, proveniente do Estado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Araranguá, (vinculação 0022 – Transferências de Convênios – Educação), no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), e pela anulação dos seguintes créditos orçamentários do orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – recursos próprios:

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.009 - Manutenção do Ensino Infantil

4.4.90.00.00.00.00.0087(40) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

0403 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1.008 - Ginásio de Esportes

4.4.90.00.00.00.00.0080(47) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

07.02 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

2.025 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo

4.4.90.00.00.00.00.0080(63) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes no Plano Plurianual 20010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011, que se fizerem necessários em função do crédito orçamentário de que trata esta Lei.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 20 de janeiro de 2011.

Luciano Moro
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada a presente lei nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---